



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 466

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Junho de 2017

DESPACHO

Pregão Presencial Nº 045/2017

I – Recebi hoje.

II – Após ter recebido o presente processo devidamente instruído com o parecer do Subprocurador jurídico do Município e, analisando seus apontamentos sou pela **PROCEDÊNCIA**.

Assim, com fundamento no art. 49, “caput” e seu § 1º. Da Lei nº 8.666/93 e súmula 473 do STF **declaro cancelado** o processo administrativo da licitação nº 58/2017 e, em seguida, determino o **arquivamento** do presente processo.

III - Demais diligências necessárias.

IV - Arquiva-se.

Jardim Alegre, 22 de junho de 2017.

José Roberto Furlan

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 57/2017

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº957/2017*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 305.190,00 (trezentos e cinco mil e cento e noventa reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 466

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Junho de 2017

08.000	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape	
4.4.90.51.00.00- 803	Obras Instalações	305.190,00
TOTAL		305.190,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - EXCESSO DE AREECDAÇÃO

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.7.1.99.99.01.00.00	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONTRATO DE REPASSE N 815950/2015 MCIDADES/CAIXA FONTE 803	305.190,00
TOTAL		305.190,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete (22/06/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 56/2017

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº956/2017*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 275.520,00 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 466

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Junho de 2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape	
4.4.90.51.00.00- 810	Obras Instalações	275.520,00
TOTAL		

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - EXCESSO DE AREECADAÇÃO

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.7.1.99.99.24.00.00	PAVIMENTAÇÃO - CONTRATO DE REPASSE N 828519/2016/MCIDADES/CAIXA	275.520,00
TOTAL		275.520,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete (22/06/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 55/2017

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº55/2017*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 10.250,00(dez mil duzentos e cinquenta reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 466

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Junho de 2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA.SOCIAL	
11.001.08.242.0008-2081	Manut. Dos Programas de Proteção Social-Piso de TMC	
3.3.50.43.00.00- 938	Subvenções Sociais	10.250,00
TOTAL		10.25000

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA.SOCIAL	
11.001.08.122.0004.2262	Coordenação das Atividades Assist. Social	
508- 4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	1.151,04
11.001.08.242.0008-2081	Manut. Dos Programas de Proteção Social-Piso de TMC	
509-3.3.90.30.00.00-938	Material de Consumo	9.098,96
TOTAL		10.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete (22/06/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 466

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Junho de 2017

DECRETO Nº 54/2017

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 954/2017*:

DECRETO

Art.1º- Fica Aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA.SOCIAL	
11.002.08.244.0010.2061	Manutenção dos Programas de Proteção Básica -PAIF	
528-3.3.90.39.00.00-934	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	24.000,00
11.001.08.244.0010.2255	Piso Básico Variável – Serv. Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV	
534-3.3.90.39.00.00-934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
TOTAL		48.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA.SOCIAL	
11.001.08.122.0004.2262	Coordenação das Atividades Assistência Social	
507-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	4.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 466

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 22 de Junho de 2017

11.001.08.244.0010.2255	Piso Básico Variável – Serv. Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV	
531-3.1.90.11.00.00-934	Vencimento e Vantagens Fixas	36.000,00
532-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	8.000,00
TOTAL		48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete (22/06/2017)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL